

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – Senar
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL do Sergipe**

EDITAL N.º 001/2020

O Instituto CNA - ICNA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.846.584/0001-74, com sede no SGAN 601, Módulo K, Ed. Antônio Ernesto de Salvo, Brasília, Distrito Federal, por meio de sua Secretaria Executiva, torna pública a abertura das inscrições, no período entre o **dia 10 e 26 de fevereiro de 2020**, para o preenchimento de **05 (cinco) cargos** no âmbito do Senar **Administração Regional de Sergipe**, conforme condições estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETO

1.1. O processo seletivo destina-se exclusivamente à seleção de profissionais para o preenchimento de **05 (cinco)** vagas relacionadas na tabela abaixo, bem como daquelas decorrentes de eventuais demandas ocorridas durante o prazo de validade do processo seletivo, observado o interesse do Senar e as regras contidas neste edital, para trabalhar, exclusivamente, na Administração Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural/Senar em Aracaju SE.

Cargo	Vagas	Escolaridade	Salário
001- Analista I	1	Nível Superior	R\$ 2.853,93
002 - Analista I (Contador)	1	Nível Superior	R\$ 2.853,93
003- Analista I (Suporte em TI)	1	Nível Superior	R\$ 2.853,93
004– Assistente Administrativo	1	Nível Médio	R\$ 1.434,02
005 - Auxiliar de Serviços Gerais	1	Nível Fundamental	R\$ 1.088,57

1.2. As contratações regem-se pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e a jornada de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais.

1.3. O Senar/Administração Regional **Sergipe** oferece, além do salário, os seguintes benefícios fixos: vale transporte e plano de saúde/odontológico.

1.4. Todas as etapas do processo ocorrerão em **Aracaju SE**.

1.5. Poderão participar empregados do quadro efetivo do Senar, independentemente de terem sido admitidos por meio de processo seletivo anterior, ou não, desde que eventual nova contratação não resulte em redução salarial e que comprovem os requisitos necessários para o cargo, concorrendo em igualdade de condições com os candidatos externos.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão feitas **exclusivamente via Internet**, no endereço eletrônico www.cnabrazil.org.br/senar/processo-seletivo no período compreendido entre o **dia 10 e 26 de fevereiro de 2020, até às 23h50, conforme horário oficial de Brasília.**

2.2. No ato da inscrição o candidato deverá preencher, no sistema de cadastro online, os formulários disponíveis para currículo, com todas as informações referentes à escolaridade e experiência profissional. Somente ao finalizar o preenchimento de todo o currículo, o candidato poderá realizar sua inscrição escolhendo o edital desejado.

2.2.1. Os formulários para as informações cadastrais ficarão disponíveis para edição até o último dia das inscrições.

2.2.2. Para realizar a sua inscrição, o candidato deverá preencher completamente os formulários disponibilizados na página eletrônica www.cnabrazil.org.br/senar/processo-seletivo dentro do prazo previsto neste edital. Toda comunicação recebida fora desse padrão será automaticamente excluída.

2.3. O candidato deverá efetuar uma única inscrição por processo seletivo.

2.4. As informações prestadas pelo candidato em seu requerimento de inscrição são de sua inteira responsabilidade, dispondo o ICNA do direito de excluir do processo seletivo o candidato que não preencher o formulário de forma correta e completa ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.5. A inscrição do candidato confirmará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.6. O valor da taxa de inscrição é de

- a)** R\$ 50,00 (cinquenta reais) para cargos de nível superior;
- b)** R\$ 30,00 (trinta reais) para cargos de nível médio;
- c)** R\$15,00 (quinze reais) para cargos de nível fundamental.

- 2.6.1.** O pagamento da taxa de inscrição será realizado via boleto bancário a ser impresso ao final do processo de inscrição.
- 2.6.2.** A inscrição somente será efetivada após o pagamento da taxa de inscrição.
- 2.6.3.** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, exceto em caso de anulação plena do processo seletivo.
- 2.7.** O ICNA não se responsabiliza por solicitação de inscrição ou informações não recebidas por motivos de ordens técnicas dos computadores, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.8.** Os candidatos com deficiência, assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto 3.298/99 e suas alterações, bem como os candidatos portadores de visão monocular, conforme Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e Enunciado AGU 45, de 14 de setembro de 2009, têm assegurado o direito de inscrição neste processo seletivo, desde que a necessidade especial seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorrem.
- 2.8.1.** Os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 2.8.2.** A ordem de classificação, quando da divulgação do resultado final do processo seletivo, observará rigorosamente a nota obtida na classificação do candidato, independentemente, se este é ou não portador de deficiência.
- 2.8.3.** No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de condição especial para realização das provas e da entrevista, deverá requerê-la, informando quais os recursos especiais necessários.
- 2.8.4.** A solicitação de condições especiais será analisada e atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo compreenderá **03 (três) etapas** distintas e sucessivas, sendo:

- 1ª etapa (eliminatória e classificatória): **AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS**;
- 2ª etapa (eliminatória e classificatória): **ANÁLISE CURRICULAR**;
- 3ª etapa (classificatória): **ENTREVISTA**

3.2. 1ª ETAPA: AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS

3.2.1. Serão convocados para participar desta etapa todos os candidatos devidamente inscritos.

3.2.2. A convocação dos candidatos para a 1ª etapa será divulgada exclusivamente na página eletrônica www.cnabrazil.org.br/senar/processo-

seletivo através de comunicado do qual constará a data, horário e local de realização da AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS (provas).

3.2.3. A AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS será composta por:

3.2.3.1. Prova objetiva com 30 (trinta) questões de múltipla escolha, valendo 1 (um) ponto cada uma delas, abordando temas relacionados aos conteúdos programáticos descritos no anexo I deste edital;

3.2.3.2. Prova discursiva composta por 01 (um) texto dissertativo, de no mínimo 20 e no máximo 30 linhas, abordando temas relacionados aos conteúdos programáticos descritos no anexo I deste edital. O texto deverá ser manuscrito, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta e **NÃO** poderá conter qualquer tipo **DE RASURA OU DE MARCAÇÃO QUE IDENTIFIQUE O CANDIDATO**, sendo passível de eliminação do certame.

3.2.3.2.1. A prova discursiva terá pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, distribuídos em: conhecimento do tema, capacidade de expressão e uso culto da língua portuguesa.

3.2.3.2.2. Não serão aplicadas provas discursivas aos candidatos dos cargos que exigem nível fundamental.

3.2.3.3. O candidato que obtiver pontuação inferior a 12 (doze) pontos na prova objetiva ou a 10 (dez) pontos na prova discursiva, será eliminado do processo seletivo.

3.2.3.4. Todas as provas que compõem a 1ª etapa do processo seletivo serão aplicadas na mesma data e horário e terão duração máxima total de 4 (quatro) horas;

3.2.4. No dia da aplicação das provas o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de:

- a) Carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto;
- b) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

3.2.5. Não serão aceitos como documentos de identidade: CPF, certidão de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

3.2.6. Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de aplicação das avaliações portando aparelhos eletrônicos (relógio, agenda eletrônica, bip, gravador, telefone celular, palmtop, etc.). O descumprimento desta instrução implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

3.2.7. A nota final de cada candidato, para fins de classificação na 1ª etapa, será estabelecida pela pontuação obtida no somatório das provas objetiva e discursiva.

3.2.8. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos auferidos.

3.3. 2ª ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR

3.3.1. Somente serão analisados os currículos dos candidatos que obtiverem as 20 (vinte) melhores notas, mais empates, dos classificados de cada cargo na 1ª etapa (AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS) do processo seletivo.

3.3.2. O resultado da análise curricular e documental será divulgado **exclusivamente** na página eletrônica www.cnabrazil.org.br/senar/processo-seletivo

3.3.3. Serão analisadas apenas as informações cadastradas no ato da inscrição, conforme item 2.2, em formulário disponibilizado pela banca, não sendo admitidas informações complementares em momento posterior.

3.3.4. Para fins de classificação na 2ª etapa do processo seletivo, os currículos serão analisados e pontuados com base na tabela abaixo:

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Efetivo exercício de atividade profissional, por período superior a 6 (seis) meses, em cargos ou funções que sejam compatíveis com os requisitos do cargo ao qual concorre, não sendo contemplados períodos de estágios e bolsistas.	1,0 ponto para cada ano completo, desprezados os 6 (seis) primeiros meses	5 pontos
Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização ou MBA, em área de formação, com carga horária mínima de 360 h/a.	1,00	5 pontos
Total Máximo de Pontos		10,0

Nos certificados e diplomas que comprovem a titulação do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a carga horária correspondente.

3.3.5. A nota final de cada candidato, para fins de classificação na 2ª etapa, será estabelecida pela pontuação obtida na análise curricular.

3.3.6. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos de acordo com a pontuação obtida na análise curricular.

3.3.7. O requisito de experiência estabelecido no quadro do item 7 deste edital é critério indispensável para prosseguimento nas etapas do processo seletivo, sua inobservância acarretará em desclassificação do candidato.

3.3.8. A comprovação de escolaridade e experiência para atender ao perfil do cargo deverá ser realizada por meio da apresentação de um ou mais dos documentos a seguir:

- I. **Exercício da atividade em empresa/instituição privada:** apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador, ou, no caso de ausência do registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), declaração do empregador e/ou contratante em papel timbrado que informe o período e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.
 - II. **Exercício da atividade em empresa/instituição pública:** apresentação de declaração ou certidão de tempo de serviço com a descrição das atividades desenvolvidas.
 - III. **Comprovante de conclusão de Graduação:** Diploma expedido, carimbado e reconhecido pelo MEC ou por instituição oficial de ensino devidamente credenciada pelo MEC, na forma da lei.
 - IV. **Comprovante de conclusão de Especialização *Lato Sensu* (MBA/Pós-Graduação):** Somente será considerado válido se expedido, carimbado e reconhecido pelo MEC ou por instituição oficial de ensino devidamente credenciada pelo MEC, na forma da lei.
- 3.3.9. Não serão recebidos documentos fora do prazo, local e horário estabelecido pelo ICNA no momento da convocação.

3.4. **3ª ETAPA: ENTREVISTA**

- 3.4.1. Serão selecionados para participar da 3ª etapa do processo seletivo os candidatos que obtiverem maior pontuação na etapa de análise curricular, limitados a no mínimo **5 (cinco) vezes o número de vagas de cada cargo**.
 - 3.4.1.1. Os candidatos convocados deverão apresentar os comprovantes dos títulos mencionados no currículo, bem como comprovantes da experiência profissional no momento da entrevista.
- 3.4.2. As informações de data, local e horário de aplicação de cada entrevista serão divulgados exclusivamente no site www.cnabrazil.org.br/senar/processo-seletivo.
 - 3.4.2.1. As notas obtidas nas etapas anteriores serão desconsideradas para fins de classificação final, na 3ª etapa (entrevista). Todos os candidatos terão iguais condições de classificação a partir desta etapa.
 - 3.4.2.2. A 3ª etapa, com caráter **classificatório**, terá duração média de 40 minutos.
 - 3.4.2.3. Serão aplicados aos candidatos o inventário de competências e formuladas perguntas específicas cujas respostas possam demonstrar suas competências, observados os critérios abaixo relacionados:

Competências Avaliadas	Crítérios	Pontuação
I. Desenvolvimento profissional	Apresentou a competência com excelência	10
II. Interação	Apresentou a competência em grande parte	07
III. Comprometimento organizacional	Apresentou a competência, mas requer aprimoramento.	05
IV. Iniciativa	Apresentou a competência parcialmente	03
V. Adaptabilidade	Não foi possível evidenciar a competência	0
VI. Uso adequado de recursos		

3.4.3. No momento da entrevista, o candidato deverá apresentar as vias originais dos comprovantes de títulos mencionados no currículo, cujas cópias foram encaminhadas anteriormente.

3.4.3.1. A não apresentação dos comprovantes implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

3.4.4. A classificação do candidato na 3ª etapa será estabelecida em ordem decrescente pela pontuação obtida na entrevista.

4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. No caso de empate, prevalecerão os seguintes critérios, para todos os cargos, observada cada etapa.

- a) Na hipótese de igualdade de pontuação, o critério de desempate para definição da classificação na etapa de **avaliação de conhecimentos**, será a maior nota na prova discursiva e, permanecendo o empate, será classificado o candidato com a maior nota na prova objetiva;
- b) Na hipótese de igualdade de pontuação, o critério de desempate para definição da classificação na etapa de **análise curricular** será a maior nota auferida pelo exercício de atividades profissionais em cargos ou funções que sejam compatíveis com os requisitos do cargo ao qual concorre e, permanecendo o empate, será a maior nota obtida na etapa de avaliação de conhecimentos;
- c) Em caso de empate, na etapa de **entrevista** terá preferência o candidato que comprovou maior experiência profissional de acordo com os requisitos do cargo concorrido.
- d) Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

5. DOS RECURSOS

- 5.1. Os resultados preliminares, de cada uma das etapas, 1ª e 2ª, serão divulgados no site www.cnabrazil.org.br/senar/processo-seletivo.
- 5.2. Os recursos poderão ser interpostos no **prazo máximo de 01 (um) dia útil**, contado da divulgação do resultado preliminar da etapa, mediante preenchimento de formulário específico, “Formulário para Interposição de Recurso”, disponibilizado no site www.cnabrazil.org.br/senar/processo-seletivo
- 5.3. As provas ficarão disponíveis no site: www.cnabrazil.org.br/senar/processo-seletivo durante o prazo para interposição de recursos previsto no item 5.2.
- 5.4. Somente serão julgados os recursos interpostos **via internet**, no site www.cnabrazil.org.br/senar/processo-seletivo, formalizados no formulário disponibilizado pelo ICNA, fundamentados e dentro do prazo estabelecido **no item 5.2**.
- 5.5. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, digitado com as seguintes informações essenciais: número do edital do processo seletivo, nome do candidato, identidade, CPF, endereço, telefone, cargo a que está concorrendo, número de inscrição, número da questão e questionamento.
- 5.6. Será admitido um único recurso por candidato para cada evento específico (questão/critério/competência).
- 5.7. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama ou outro meio que não seja o estabelecido no **item 5.4** e comunicado.
- 5.8. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do processo seletivo.
- 5.9. O resultado do julgamento dos recursos será disponibilizado ao candidato e quando for de interesse de todos, será divulgado no site www.cnabrazil.org.br/senar/processo-seletivo. É de exclusiva responsabilidade do candidato o fornecimento correto dos dados quando do preenchimento do formulário para a interposição do recurso.
- 5.10. Se do exame do recurso resultar anulação de questão de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos independentemente de terem estes recorridos.
- 5.11. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos de resultado definitivo das 1ª e 2ª etapas.
- 5.12. O ICNA constitui última instância para recurso sendo soberano em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 5.13. Após a análise e julgamento dos recursos interpostos, será divulgado o resultado final da etapa correspondente.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado final por ordem de classificação do candidato será divulgado no site www.cnabrazil.org.br/senar/processo-seletivo.

6.1.1. Os candidatos classificados na 3ª etapa – Entrevista, observado o limite estabelecido no **item 3.4.1.** poderão ser convocados acaso ocorra o surgimento de novas vagas para o mesmo cargo e localidade a que concorreu e em que foi classificado, dentro do prazo de validade do processo seletivo, atendidos os requisitos exigidos no **item 7** deste edital e obedecida a ordem de classificação.

6.2. O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante o ICNA enquanto estiver participando do processo seletivo e durante todo o período de validade do mesmo. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

7. DOS CARGOS, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO.

Cargos	Requisitos	Salário
001- Analista I	<p>Formação acadêmica: Ensino Superior completo reconhecido pelo MEC em Contabilidade, Economia, Administração e/ ou Agronegócio.</p> <p>Experiência: Experiência de 6 meses de atuação, com prática comprovada na área de Contabilidade, Economia e/ou Administração e/ou Agronegócio, conforme os conhecimentos e habilidades identificados a seguir. Desejável experiência no Sistema “S”.</p> <p>Conhecimentos e Habilidades: Conhecimento em execução e acompanhamento das ações que envolvam os procedimentos licitatórios para a contratação de serviços e compra de bens, conhecimento das Normas Institucionais, elaboração de relatórios, sistemas de gestão, técnicas de atendimento ao público e ministrar palestras, Legislação Previdenciária e Tributária ligado ao meio rural; Desejável conhecimento em gestão de projetos no meio rural e do Agronegócio. Gestão de projetos para o meio rural: Planejamento ou</p>	R\$ 2.853,93

	<p>monitoramento e/ou avaliação de projetos; gestão de equipe: definir metas, planejar, delegar e feedback; e didática.</p> <p>Outros: Domínio de informática como usuário do pacote office e internet. Habilitação categoria B. Disponibilidade para viagens.</p>	
<p>002 - Analista I (Contador)</p>	<p>Formação acadêmica: Ensino superior completo reconhecido pelo MEC em Contabilidade. Obrigatório o registro regular no CRC.</p> <p>Experiência: Experiência de 6 meses como contador, com prática comprovada, conforme os conhecimentos e habilidades identificados a seguir. Desejável experiência no Sistema “S”.</p> <p>Conhecimentos e Habilidades: Conhecimento da legislação tributária; das normas contábeis e institucionais. Conhecimento em plano de contas, balancete e controle orçamentário. Conhecimentos em folha de pagamento e de medicina e segurança do trabalho. Elaboração de relatórios gerenciais.</p> <p>Outros: Domínio de informática como usuário do pacote office e internet. Disponibilidade para viagens.</p>	<p>R\$ 2.853,93</p>

<p>003 – Analista I (Suporte em TI)</p>	<p>Formação acadêmica: Ensino Superior completo em Tecnologia da Informação ou áreas afins, reconhecido pelo MEC.</p> <p>Experiência: Desejável experiência no Sistema “S”. Experiência de 6 meses conforme conhecimentos e habilidades a seguir:</p> <p>Conhecimentos e Habilidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conhecimento técnico especializado em operação, suporte e manutenção de rede corporativa de computadores: Sistema operacional (Windows); Banco de dados (SQL Server, MySQL); • Servidor de aplicação e virtual; • Ferramentas de trabalho (Office), e-mail, segurança, backup e outros (TOTVs e RM); • Hardwares (Servidor, Storage, Computadores, Notebooks, Impressoras e Switches); <p>Outros: Pacote Office. Disponibilidade para viagens.</p>	<p>R\$ 2.853,93</p>
<p>004– Assistente Administrativo</p>	<p>Formação acadêmica: Certificado de Ensino Médio completo expedido por instituição reconhecida pelo MEC.</p> <p>Experiência: 06 (seis) meses de atuação, com prática comprovada.</p> <p>Conhecimentos e Habilidades: Conhecimento em fluxo de processos administrativos e financeiros, protocolo físico e informatizado, noções de organização e planejamento.</p> <p>Outros: Domínio de informática como usuário do pacote office e internet. Disponibilidade para viagens.</p>	<p>R\$ 1.434,02</p>

005 - Auxiliar de Serviços Gerais	<p>Formação acadêmica: Ensino fundamental completo reconhecido pelo MEC.</p> <p>Experiência: Experiência de 6 meses com prática comprovada em serviços de copa; limpeza e conservação em geral.</p> <p>Conhecimentos e Habilidades: Técnicas de limpeza, atividades de copa e conservação de instalações. Atendimento ao público.</p>	R\$ 1.088,57
-----------------------------------	--	--------------

7.1. O critério de experiência mínima de 6 meses é requisito imprescindível para a análise e pontuação dos demais quesitos.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A admissão no cargo fica condicionada à aprovação em inspeção médica e ao atendimento das condições constitucionais e legais.

8.2. Não poderão ser admitidos como empregados do Senar parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente e dos membros titulares e suplentes do Conselho Deliberativo, dos Conselhos Administrativos e Fiscais e dos Superintendentes, Diretores, Gerentes, Chefes de Departamentos e de Assessorias, Coordenadores e Supervisores de qualquer Unidade do Senar, no âmbito da Administração Central e das Administrações Regionais.

8.2.1. Compreendem-se como parentes até o terceiro grau (3º grau):

- Ascendentes: pais, avós e bisavós;
- Descendentes: filhos, netos e bisnetos;
- Colaterais: irmãos, tios e sobrinhos;
- Afins: Cônjuge, sogros, cunhados, avós do cônjuge, sobrinhos e bisavós do cônjuge, madrasta, padrasto e enteados.

8.3. Não serão admitidos como empregados do Senar candidatos que, ainda que aprovados no processo seletivo tenham sido demitidos do Sistema CNA (Confederação de Agricultura e Pecuária do Brasil/CNA, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural/Senar e Instituto CNA) por justa causa.

8.4. Serão desclassificados desse processo seletivo os candidatos aprovados que não apresentarem, no prazo estipulado pelo Senar quando da convocação, a documentação exigida para fins admissionais.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS

- 9.1.** É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações por ele prestadas, bem como acompanhar todos os atos e comunicados que serão divulgadas por meio do site www.cnabrazil.org.br/senar/processo-seletivo, referentes a este processo seletivo.
- 9.2.** Quaisquer alterações referentes aos termos desse processo seletivo serão objeto de publicação no site www.cnabrazil.org.br/senar/processo-seletivo.
- 9.3.** O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados que serão divulgados não podendo alegar este desconhecimento em qualquer uma das fases do processo seletivo.
- 9.4.** É de responsabilidade do candidato os gastos com deslocamento, estadia, alimentação e qualquer outro custo relacionado à sua participação neste Processo Seletivo.
- 9.5.** O presente processo seletivo terá validade de **12 (doze) meses** a partir da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez por igual período.
- 9.6.** Em caso de desistência temporária, o candidato renuncia à sua classificação e passa a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados classificados.
- 9.7.** O ICNA a qualquer momento poderá revogar ou anular o presente processo seletivo no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas.
- 9.8.** Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste edital serão dirimidos pelo ICNA.
- 9.9.** As informações a respeito deste processo seletivo serão divulgadas no endereço eletrônico www.cnabrazil.org.br/senar/processo-seletivo. **O ICNA não se responsabiliza por qualquer informação que conste em outro endereço.**
- 9.10.** O canal de comunicação exclusivo entre os candidatos e a banca ICNA será o e-mail selecaosenarse@institutocna.org.br Não serão dadas informações via telefone, whatsapp, ou qualquer outro meio de comunicação.

Conteúdo Programático

Conhecimentos gerais comuns para todos os cargos

1- Língua Portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Ortografia oficial. 3. Acentuação gráfica. 4. Emprego das classes de palavras. 5. Emprego do sinal indicativo de crase. 6. Concordância nominal e verbal. 7. Regência nominal e verbal.

2- Conhecimentos sobre o Senar: 1. Legislação de criação e regulamentação. 2. Regimento Interno. 3. Regulamento de Licitação e Contratos. 3. Atuação do Senar.

3- Matemática: Equações, percentual, regra de três, cálculos, potências.

4- Atualidades: Atualidades socioeconômicas do setor agropecuário brasileiro.

Informática: Pacote Office e Internet.

Conhecimentos específicos

001- Analista I

Conhecimento da legislação tributária geral; Fundamentos de administração: conceitos, características e finalidade; Funções Administrativas: planejamento, organização, direção e controle; Rotinas administrativas: técnicas de arquivo e protocolo; Administração Financeira; Comunicação interpessoal e Empresarial; Redação Oficial e empresarial;

Gestão de empreendimentos rurais (produção, direção, controles e avaliação); Atualidades sobre o Agronegócio, globalização, mercados interno e externo; Elaboração de Projetos Gestão de Projetos e Planejamento; Assistência Técnica e Extensão Rural;

Conceitos fundamentais em economia; O problema econômico. Sistemas econômicos. Noções sobre mercados e preços. Noções sobre custos de produção. Noções sobre produto, renda e despesa.

002 - Analista I (Contador)

Conhecimento da legislação tributária; Legislação e ética profissional do contabilista; Princípios fundamentais de contabilidade e Normas brasileiras de contabilidade, contabilidade Gerencial. PATRIMÔNIO: Conceito contábil e componentes patrimoniais: Ativo, Passivo, Patrimônio Líquido. Equação Patrimonial e suas variações. ESCRITURAÇÃO: Partidas Dobradas, Contas, Débito, Crédito e Saldo, Livros de Escrituração, Fórmulas de Lançamentos, Fatos Contábeis. APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO: Procedimentos e contabilização. BALANÇO PATRIMONIAL: Conceito, segundo a Lei 6.404/76, e alterações posteriores; DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO: Conceito, elaboração em conformidade com a Lei 6.404/76, e alterações posteriores.

003 – Analista I(Suporte em TI)

Análises de Sistemas e Suporte ao usuário, Gestão de redes e e-mails, suporte a usuários de microinformática (MS-Office), instalação de computador e periféricos, instalação de softwares básicos e outros; Antivírus.

004– Assistente Administrativo

Gestão de documentos: protocolo físico e informatizado, organização, arquivo; Elaboração de correspondências; Técnicas administrativas e organizacionais; Noções básicas de atendimento ao público; Informática: Pacote Office e Internet. Sistemas de Gestão.

005 - Auxiliar de Serviços Gerais

Conhecimento de serviços gerais; Comportamento do ambiente de trabalho.